

**TERMO ADITIVO N.º 002/2014 AO CONVÊNIO N.º 002/AHM/2012**

**PROCESSO n.º:** 2011-0.203.407-6

**CONVENENTE:** PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

**CONVENIADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI/SP

**ANUENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvea

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Contratação, **a partir de 03/07/2014**, de médicos nas especialidades de Clínica Médica, Ortopedia e Cirurgia Geral para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvea, de modo a aditar em aproximadamente 12,24% o valor global do convênio.

**VALOR GLOBAL/2014:**R\$14.737.742,72 (catorze milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.1111.4.103.33.50.39.00.00

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM**, neste ato representada por seu

Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.270.474-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 485.327.898-20, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI - SP**, CNPJ nº 61.687.356/0001-30, situada na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes, neste ato representado por seu Presidente **SERGIO ANTONIO MONTEIRO PORTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.762 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 547.741.958-04, adiante designada como **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10 neste ato representada pelo **SR. JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como **ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, e:

**Considerando** a falta de profissionais médicos socorristas nas especialidades de Clínica Médica, Ortopedia e Cirurgia Geral no Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvea;

**Considerando** que a ausência destes profissionais levou a déficit de profissionais nestas especialidades na AMA administrada pela **CONVENIADA**;

**Considerando** que a Autarquia Hospitalar Municipal não conseguiu a contratação para os cargos oferecidos destes profissionais para prestarem serviços no Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvea; e

**Considerando** que a população que dependem do atendimento dos Hospitais encontra-se atualmente desassistida em significativo número de dias da semana;

As partes resolvem celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

**1.1** Nos termos do despacho de autorização no Processo Administrativo nº 2011-0.203.407-6, publicado no DOC de 08/07/2014 – págs. 18/19, fica o Convênio nº 002/AHM/2012

aditado, com fulcro no artigo 65, §1º, c/c artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para **ACRESCER** em aproximadamente 12,24% de seu valor global, com o escopo de a **CONVENIADA** contratar, a partir de **03/07/2014**, médicos nas especialidades de Clínica Médica, Ortopedia e Cirurgia Geral para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvea;

- 1.2** Os plantões a serem cumpridos pelos médicos da **CONVENIADA** nas especialidades Clínica Médica, Ortopedia e Cirurgia Geral nas dependências do Pronto Socorro observará a quantidade máxima mensal de **175 (cento e setenta e cinco)**, e a contraprestação pecuniária da **CONVENIENTE** obedecerá ao número efetivo de plantões prestados pelos referidos profissionais em cada mês.
- 1.3** A distribuição da quantidade de plantões poderá ser feita de forma não uniforme, competindo ao Diretor da unidade avaliar a necessidade do comparecimento dos profissionais da **CONVENIADA** para cumprimento dos plantões.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** Em razão do aditamento descrito na Cláusula Primeira, o valor global do Convênio para o exercício de 2014, passa a ser de R\$**14.737.742,72 (catorze milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.1111.4.103.33.50.39.00.00.

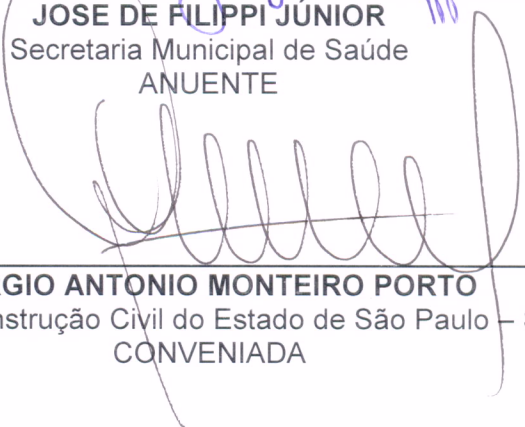
**2.2.** A Autarquia Hospitalar Municipal repassará os recursos financeiros necessários à **CONVENIADA** para contratações que se fizerem necessária para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvea desde que solicitadas pelo Diretor da Unidade, visando garantir um número mínimo de profissionais necessário para atender a demanda referenciada pelas respectivas AMAs.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº **002/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente termo.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


  
\_\_\_\_\_  
**DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**  
Autarquia Hospitalar Municipal  
CONVENENTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde  
ANUENTE

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO PORTO**  
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP  
CONVENIADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Gisele Lamego de Almeida**  
RG 44.426.303-2

  
\_\_\_\_\_  
**Milena Jimenez Maykot**  
RG 23.330.531-2

